

**VIDEOLAR S.A.**

CNPJ/MF nº 04.229.761/0001-70 - NIRE nº 13 3 0001032-1

**Extrato da Ata de AGE de 30 /09/ 2015**

**Data, Hora e Local:** 30/09/2015, às 10hs na sede social. **Presença:** totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. **Tania Maris Vanin Parisotto**, Secretária: Sra. **Daniele Amaro Medeiros**. **1. Deliberações:** **Ratificar** a nomeação dos seguintes peritos responsáveis pelo cálculo como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Videolar, bem como pelo cálculo das relações de substituição das ações: **Sr. Fabricio Santos Debortoli**, RG 3.573.560, CPF 027.664.219-80, CRC 25.570-O-0 (SC); **Sr. Marcelo Fernandes Conceição**, RG 20.566.887-2, CPF 096.570.428-95, CRC/ SP 250705/O-2; e **Sr. Antonio Carlos de Barros**, RG 16.274.276-9, CPF 051.560.878-50, CRC SP 193292/O-6. **Aprovar** os critérios de cálculo da relação de substituição das quotas da Sociedade por ações da Videolar. **(i) Ratificar** a nomeação das seguintes empresas de avaliação: (a) **Áthros Auditores Independentes**, CNPJ 03.208.310/0001-94, CRC/SP 2SP020432/O-4, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da LP Participações; e (b) **KPMG Auditores Independentes**, CNPJ 57.755.217/0001-29, CRC/SP 2SP014428/O-6, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Innova; **(ii) Aprovar** os Laudos de Avaliação da LP Participações e o Laudo de Avaliação da Innova, elaborados pelas Empresas Avaliadoras. **(iii) Aprovar** o Protocolo e Justificação da Incorporação da LP Participações e da Innova, celebrado entre os administradores da Companhia, da LP Participações e da Innova; **(iv) Aprovar** a incorporação da **L. Parisotto Participações Ltda.**, CNPJ 30.713.432/0001-00, com a absorção integral de seus direitos e obrigações pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo das Incorporações; **(v) Aprovar** a incorporação da **Innova S.A.**, CNPJ 01.999.166/0001-26, com a absorção integral de seus direitos e obrigações pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo das Incorporações; **(vi) Aprovar** o aumento do capital da Companhia em decorrência das Incorporações, no montante de R\$ 131.450.623,52 com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(vii) Renunciar** ao exercício do direito de recesso decorrente da implementação das Incorporações, referido na Cláusula 7a do Protocolo das Incorporações; **Aprovar** a alteração do objeto social da Companhia para esclarecer melhor as atividades desenvolvidas pela Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, **(viii) Consolidar** o Estatuto Social da Companhia; **(ix) Ratificar** os atos praticados pelos diretores da Companhia até a presente data com relação e para fins das Incorporações. Manaus, 30 de setembro de 2015. Tania Maris Vanin Parisotto - Presidente da mesa; Daniele Amaro Medeiros - Secretária da mesa.

